



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2016

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro lado a empresa CLARO S.A.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 842.733.641-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CLARO S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Flórida, 1.970 Cidade Monções, CEP 04.665-001 São Paulo - SP, representada pelo seu bastante procurador a Senhora **OSVANEIDE MAGALHÃES DA SILVA**, portadora do CPF 492.758.101-25, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Da vigência e Rescisão, do contrato assinado em 31/03/2016, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM COMODATO DE APARELHOS**, com base no **Processo Administrativo nº 2016002563**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 127/2016, que trata a Cláusula Segunda, item 2.1.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em **R\$ 306.666,60 (Trezentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 25.555,50 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

Unidade	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1039	04.122.0052.2008 Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	100	Ordinário	20180330	339039 Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal, que é gestora do município, art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI - Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017.**

**MUNICÍPIO DE IPAMERI**  
**Gestor Municipal**  
**Contratante**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



CLARO S.A.  
CNPJ nº 40.432.544/0001-47  
Contratado

**Testemunhas:**

1ª) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº